

PORTARIA Nº 895/2013

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE "LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL OU PARA UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES OU PARA CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE da Prefeitura no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 19, Lei nº 6450, de 28 de dezembro de 2010 e artigo 2º do Decreto nº 21.552, de 18 de janeiro de 2011,

Considerando o Decreto Municipal nº. 23.875, de 09 de janeiro de 2007, que regulamenta o Sistema de Licenciamento e estabelece a lista de Atividades Poluidoras ou Degradoras do Meio Ambiente de impacto de âmbito local e suas alterações; Considerando a necessidade de estabelecer regras claras para o licenciamento de empreendimentos poluidores; resolve:

Art 1º Definir a documentação necessária ao licenciamento e estabelecer critérios técnicos e administrativos para a apresentação dos planos e projetos ambientais para "Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais", incluindo tratamento de resíduos líquidos, tratamento e disposição de resíduos sólidos e outros passivos ambientais.

Art. 2º Para o licenciamento da atividade de "Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais" devem ser seguidas as seguintes Instruções Gerais:

I. Toda atividade prevista na Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelo Decreto nº 23875/2013 ou o que lhe suceder, é passível de controle ambiental pela SEMMA.

II. Quando houver necessidade de captura, coleta e transporte de fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna, deve ser formalizado junto ao órgão competente o pedido de autorização ambiental.

III. Quando houver necessidade de supressão de vegetação, o empreendedor deve especificar no Estudo para apresentado na fase de Licença Prévia, apresentando a caracterização da vegetação com identificação das espécies e a quantidade (abundância e riqueza), além de informar se existem espécies ameaçadas de extinção ou imunes de corte. A Autorização de Corte de Vegetação somente será expedida juntamente com a Licença de Instalação.

IV. Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.

Publicado no Diário Oficial
Nº 4517
de 16/12/2013



disciplinam a matéria.

3/15

XIX. O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela SEMMA.

XX. A SEMMA não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.

XXI. Sempre que julgar necessário a SEMMA solicitará informações, estudos ou informações complementares.

Artº 3º As seguintes Instruções Específicas devem ser cumpridas quando for o caso:

I. A SEMMA pode determinar, às expensas do empreendedor, a realização de reunião técnica informativa.

II. Nas glebas com a cobertura florestal em estágio médio e/ou avançado de regeneração aplica-se a Lei n. 11.428/06, artigos 30 e 31. A compensação se dá na forma da Lei n.11.428/06, art. 17.

III. A cobertura vegetal mantida pela aplicação da Lei n. 11.428/06, artigos 30 e 31, devem ser averbadas à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área.

IV. Deve ser observado o Plano Diretor ou Lei de Uso do Solo, quanto ao estabelecimento de exigência mínima de áreas destinadas à circulação, equipamentos urbanos e comunitários, espaços livres de usos públicos.

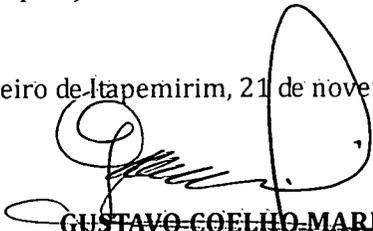
V. Nos loteamentos localizados em áreas de interesse especial, tais como: de proteção ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal, deverá ser apresentada anuência prévia do órgão competente.

Art 4º Além da documentação ordinária exigida pela legislação municipal, são necessários para o Licenciamento Ambiental da Atividade "Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais" os documentos e projetos listados no anexo I.

Art. 5º Fica estabelecido o Formulário para apresentação do Plano de Controle Ambiental para a atividade de Loteamento, conforme Anexo II.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2013.


GUSTAVO COELHO MARINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

diretrizes das NBR's ABNT 11682:1991 e 8044 (caso a **área do empreendimento apresente declividades entre 30% e 45%**).

11. Certidão expedida pela Secretaria Municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano com diretrizes urbanísticas específicas previstas na legislação municipal vigente para o parcelamento de áreas com declividades entre 30% e 45%, assinada por representante legal do município (caso a **área do empreendimento apresente declividades entre 30% e 45%**).

12. Manifestação da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento (**O empreendimento será ou está implantado no entorno de patrimônio histórico-cultural tombado**).

13. Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento (caso existam registros de ocorrência de sítios arqueológicos na área do empreendimento).

14. Manifestação do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT) para rodovias federais ou Departamento de Estradas e Rodagens (DER-ES) para rodovias estaduais, informando a largura da faixa de domínio para o trecho no qual o empreendimento será implantado (**Caso o empreendimento esteja localizado às margens de rodovia ou seja cortado por alguma**).

15. Audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para os casos de alterações de uso do solo rural para fins urbanos .

16. Declaração da Defesa Civil, informando se a área está sujeita a alagamentos ou inundações. Em caso afirmativo deve ser informada a cota máxima da mesma.

Licença Ambiental de Instalação

1. Projeto Urbanístico do loteamento em consonância com as restrições ambientais estabelecidas na Licença Prévia, contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal quanto às diretrizes urbanísticas. No caso de condomínios horizontais deverá ser apresentado também o projeto de construção das edificações devidamente aprovado pelo município.

2. Projeto do sistema de abastecimento de água, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local.

3. Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário, aprovado pela concessionária local.

4. Projeto do sistema de drenagem pluvial da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e carimbo e assinatura de aprovação pelo município.

5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contemplando quantidade,

5. Carta da concessionária de energia elétrica quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento.
6. Projeto Urbanístico do loteamento, contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal quanto às diretrizes urbanísticas.
7. Projeto do sistema de drenagem pluvial da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e carimbo e assinatura de aprovação pelo município.
8. Projeto do sistema de abastecimento de água, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local (caso esteja prevista captação de água superficial para abastecimento de água para o empreendimento).
9. Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário, aprovado pela concessionária local (caso esteja previsto implantação de ETE própria para o empreendimento).
10. Projeto da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), contendo memorial descritivo e de cálculo, incluindo emissário de lançamento de efluente final (caso esteja previsto implantação de ETE própria para o empreendimento).
11. Portaria de Outorga para lançamento e diluição de efluentes em corpo d'água superficial.
12. Cópia de requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação em corpo d'água superficial.
13. Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes das NBR's ABNT 11682:1991 e 8044 (caso a **área do empreendimento apresente declividades entre 30% e 45%**).
14. Certidão expedida pela Secretaria Municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano com diretrizes urbanísticas específicas previstas na legislação municipal vigente para o parcelamento de áreas com declividades entre 30% e 45%, assinada por representante legal do município (caso a **área do empreendimento apresente declividades entre 30% e 45%**).
15. Manifestação da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a regularização do empreendimento (**O empreendimento será ou está implantado no entorno de patrimônio histórico-cultural tombado**).
16. Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), quanto às restrições existentes para a regularização do empreendimento (caso existam registros de ocorrência de sítios arqueológicos na área do empreendimento).
17. Manifestação do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT) para rodovias federais ou Departamento de Estradas e Rodagens (DER-ES) para rodovias

**ANEXO II – Formulário de Plano de Controle Ambiental para
“Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares
ou para Condomínios Horizontais”**

	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES Prot: / fls: Secretaria Municipal de Meio Ambiente FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARCELAMENTO DO SOLO
---	--

- 1 de 7

Se este PCA for apresentado juntamente com o respectivo RETAP, preencher a partir do Módulo 3.

MÓDULO 1 – IDENTIFICAÇÃO									
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR									
Nome:									
CPF/CNPJ	Identidade			Órgão Expedidor			UF		
Endereço:						Caixa Postal			
Município	Distrito ou Localidade			UF		CEP			
DDD	Fone	Fax		E-mail					
Pessoa Física: <input type="checkbox"/>		Pessoa Jurídica: <input type="checkbox"/>		Cadastro de Produtor Rural - CPR					
Condição do Empreendedor: <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Parceiro <input type="checkbox"/> Possuio <input type="checkbox"/> Outros									

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO													
Nome / Razão social					Inscrição no INCRA								
Nome fantasia					CNPJ								
Zona Rural? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, preencha uma das opções ao lado: <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial													
Endereço:						Caixa Postal							
Município	Distrito ou Localidade			UF		CEP							
DDD	Fone	Fax		E-mail									
Inscrição estadual					Inscrição municipal								
Os dados de correspondência são os mesmos do empreendimento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, preencha os campos abaixo.													
Endereço p/ correspondência:													
Caixa Postal						Município				UF		CEP	
DDD	Fone	Fax		E-mail									

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA AMBIENTAL DA EMPRESA									
Nome					CPF				
Cargo/Função:									
Registro no Conselho					ART/Outro				
Endereço:						Caixa Postal			
Município	Distrito ou Localidade			UF		CEP			
DDD	Fone	Fax		E-mail					
Assinatura					Local e Data				

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO AMBIENTAL									
EMPRESA									
Razão social					CNPJ				
Nome fantasia					Caixa Postal				
Município	Distrito ou Localidade			UF		CEP			
DDD	Fone	Fax		E-mail					

TÉCNICO(S)									
Nome					CPF				
Formação Profissional:									
Registro no Conselho					ART/Outro				
Endereço:						Caixa Postal			

Revisão: 23/10/13



	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES Prot: / fls:
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARCELAMENTO DO SOLO

3 de 7

OBS.: Listar todas as atividades não descritas anteriormente, desenvolvidas no empreendimento, inserindo, se necessário, linhas na tabela acima.				

8. FASE DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL		
Situação do empreendimento	<input type="checkbox"/> Fase de Licença Prévia (LP)	
	<input type="checkbox"/> Fase de Licença de Instalação (LI)	
	<input type="checkbox"/> Fase de Licença Prévia + Licença de Instalação (LP+LI)	
	<input type="checkbox"/> Fase de Licença Prévia + Licença de Instalação + Licença de Operação (LP+LI+LO)	
	<input type="checkbox"/> Fase de Licença de Operação (LO)	
Trata-se de licença para ampliação/modificação de empreendimento já licenciado?	<input type="checkbox"/> Não	
	<input type="checkbox"/> Sim	Nº do Processo da última licença do empreendimento
		Capacidade instalada antes da ampliação/modificação (t/dia)
		Número de empregados antes da ampliação/modificação
		Área útil antes da ampliação/modificação (ha)
		Capacidade instalada prevista após ampliação/modificação (t/dia)
		Número de empregados previsto após ampliação/modificação
Área útil prevista após ampliação/modificação (ha)		

MÓDULO 3 DETALHAMENTO DAS MEDIDAS DE CONTROLE DOS IMPACTOS PREVISTOS NO RETAP	
A partir deste item deverão ser informados os dados reais e atualizados do empreendimento. Acrescente linhas em cada um dos campos abaixo, quando necessário.	
9. ALTERAÇÕES DE PROJETO	
Houve alguma alteração de projeto que modifica alguma informação prestada no RETAP?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Informar sucintamente as alterações nas linhas abaixo:	

10. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE				
Foram cumpridas todas as condicionantes da fase anterior do licenciamento?	<input type="checkbox"/> Não, haviam condicionantes a serem cumpridas			
	<input type="checkbox"/> Não, as condicionantes foram parcialmente cumpridas			
	<input type="checkbox"/> Sim			
Informar a situação das condicionantes nas linhas abaixo. Caso a condicionante não seja documental e nenhuma comprovação de execução tenha sido protocolada, apresentar no Anexo relatório fotográfico.				
Nº cond.	Descrição	Situação	Protocolo	
			Número	Data

11. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EMPREENDIMENTO
--

Revisão: 23/10/13



 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES - Prot: / fls: Secretaria Municipal de Meio Ambiente FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARCELAMENTO DO SOLO	
5 de 7	
<input type="checkbox"/> Faunístico:	<input type="checkbox"/> Manejo da fauna presente na área, o resgate da fauna de forma correta durante a instalação do empreendimento, conforme Instrução Normativa IBAMA No 27 (2002) e da Instrução Normativa IBAMA No 146 (2007).
<input type="checkbox"/> Socioeconômicos.	<input type="checkbox"/> Priorizar, observados os padrões de qualidade, capacidade técnica e legal estabelecidos, a contratação de mão-de-obra, bens e serviços locais. <input type="checkbox"/> Promover comunicação com a comunidade do entorno da área direta da intervenção, apresentando as atividades a serem realizadas, fazendo os devidos esclarecimentos e mantendo canal de comunicação aberto para posteriores questionamentos. <input type="checkbox"/> Promover atividades de educação ambiental direcionadas aos colaboradores da empresa, visando a sensibilização e ao envolvimento destes no que diz respeito aos controles ambientais inerentes a atividade.

13. TRATAMENTO DE EFLUENTE SANITÁRIO	
Volume do efluente sanitário gerado (m ³ /dia):	
<input type="checkbox"/> O tratamento de efluente sanitário será feito em sistema do próprio empreendimento.	Identificação do sistema:
	Capacidade de tratamento (m ³ /dia):
<input type="checkbox"/> A coleta e o tratamento do efluente sanitário será realizado pela concessionária do serviço público.	Licença Ambiental/validade:
	<input type="checkbox"/> Anuência da concessionária em anexo.
	<input type="checkbox"/> Projeto do sistema de coleta e tratamento aprovado pela concessionária. <input type="checkbox"/> O sistema de coleta e tratamento de esgotos está ligado a rede pública municipal (caso o empreendimento esteja instalado). Local do ponto de ligação:

14. MONITORAMENTO				
Descrição do escopo de monitoramento				
Tipo de ponto	Localização	Parâmetros	Descrição do ponto de monitoramento	Frequência

15. RESÍDUOS SÓLIDOS					
Nome do resíduo	Classe do Resíduo	Destinação Final ¹			
		Destino Final	Nome da empresa responsável pelo transporte	Nome da empresa responsável pela destinação final	CNPJ
Contaminados com óleo em geral					
Resíduo ambulatorial					
Baterias usadas de veículos					
Pilhas e baterias pequenas					

¹ As empresas receptoras de resíduos e as empresas transportadoras de resíduos perigosos devem estar licenciadas.

Revisão: 23/10/13

	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES Prot: / fls: Secretaria Municipal de Meio Ambiente FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARCELAMENTO DO SOLO
	7 de 7
ASSINATURA E DATA	
Cachoeiro de Itapemirim - ES, / /	
Responsável Legal	Responsável Técnico

Revisão: 23/10/13

